

AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO NO PIAUÍ: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA ESTADUAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (LEI 7.480/2021)

DOI: <http://dx.doi.org/10.55449/congea.15.24.XI-018>

Francisco Dionata de Oliveira Silva (*), Naide de Lucas da Silva Neta, João Antonio Rodrigues Paz, Krishna Shiva Oliveira Sousa, Bruna de Freitas Iwata

* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, dionatatcc@gmail.com

RESUMO

A pesquisa intitulada "Agricultura de baixo de carbono no Piauí: uma análise da Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (lei 7.480/2021)" tem como foco avaliar a implementação e os impactos dessa política na promoção da agricultura familiar sustentável e na redução das emissões de carbono no estado do Piauí. A introdução contextualiza os efeitos das ações humanas sobre o meio ambiente, destacando a importância das políticas públicas no direcionamento dessas ações. O objetivo principal do estudo é analisar a contribuição da Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária (PECAE) para a promoção de uma agricultura de baixo carbono. A metodologia baseou-se na análise ex ante, conforme o guia de avaliação de políticas públicas da Casa Civil e do IPEA, aplicando duas etapas principais: diagnóstico do problema e caracterização da política. A coleta de dados foi realizada através de fontes oficiais, como o Diário Oficial do Estado do Piauí e sites governamentais. Os resultados indicam que a PECAE visa mitigar os impactos da agricultura convencional, promovendo práticas mais sustentáveis, especialmente no âmbito da agricultura familiar, que representa 80,3% dos estabelecimentos agropecuários no Piauí. A política se destaca por ações de incentivo à produção sustentável e à comercialização de produtos agropecuários de baixo carbono, com o governo estadual atuando como principal agente regulador e comprador.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas públicas ambientais, Emissões, Economia de baixo carbono.

INTRODUÇÃO

É indiscutível afirmar que todas as ações humanas têm impacto, onde eles podem ser de baixo e alto impacto. As ações do homem sobre os ecossistemas e meios naturais tem acarretado uma série de problemas, quando levado em consideração essas ações no meio agrícola pode destacar diversos problemas ambientais em volta dessa atividade como o detrimento das florestas e mata ciliar, que prejudica diretamente o papel de regulação das concentrações CO₂ na atmosfera terrestre (Gomes e Cardoso, 2021).

Para Torrens (2013) às políticas públicas (PPs) são princípios que dá o direcionamento das ações do Poder Público, elas são diretrizes, regras e procedimentos que determina a relação de ações entre o estado, sociedade e atores sociais, além disso as PP determinam as aplicações de recursos públicos financiando programas, financiamentos e leis.

As políticas públicas ambientais devem ir além da gestão de recursos para proteção do ambiente natural, neste modo é necessário que as normativas ambientais também sirvam para orientar e trazer soluções para conflitos sociais que envolvam questões ambientais (Branco e Alcântara, 2011).

O Brasil está buscando se alinhar aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), proposto pela Organização das Nações Unidas (ONU). Desde de 2019 após as 15^o Conferências das Partes, o Brasil instituiu algumas políticas para a redução da emissão dos gases do efeito estufa como a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e o Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (Plano ABC) (Telles *et al.*, 2021).

O estado do Piauí também implementou algumas políticas ambientais, que buscam expandir a agricultura familiar de base sustentável, Silva (2023) em seu trabalho fez um levantamento da implementação dessas PPs no estado e ele observou que no período temporal de 2008 a 2023 ocorreram a implementação de 19 PPs, observando um esforço do estado na busca de uma produção familiar mais sustentável.

A Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí (PECAE) instituída pela lei nº 7.480/2021 e regulamentada pelo Decreto 22.307/2023, tem como finalidade garantir a venda de produtos agropecuários, extrativistas e resultantes da atividade pesqueira, in natura e beneficiados, produzidos por agricultores e agricultoras familiares, por povos indígenas e comunidades tradicionais como forma de assegurar o

desenvolvimento rural sustentável, a promoção da segurança e soberania alimentar e nutricional e o incremento à geração de trabalho e renda (Piauí, 2021)

Este trabalho tem como objetivo realizar uma avaliação da Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí, observando seu conteúdo e como a mesma impacta na agricultura de baixo carbono.

OBJETIVO

Analisar o impacto da PECAE na promoção da agricultura familiar sustentável e na redução das emissões de carbono no Piauí.

METODOLOGIA

Para se atingir o objetivo foi usado como base o guia “Avaliação de políticas públicas : guia prático de análise ex ante” (Casa Civil da Presidência da República - CCPR, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2018), A análise ex ante é uma ferramenta para a formulação e avaliação de políticas públicas. A metodologia está estruturada em 2 etapas principais:

Quadro 1. Etapas principais de análise para a Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí. Fonte: Autores, 2024.

ETAPA	DESCRIÇÃO
1. Diagnóstico do Problema	Identificação e caracterização do problema: análise das causas, consequências e magnitude.
2. Caracterização da Política	Definição dos objetivos, ações, Identificar os agentes públicos e privados envolvidos, definição de responsabilidades, público-alvo e resultados esperados.

A metodologia utilizada pela CCPR e pelo IPEA foi adequada, pelo fato da PECAE ser uma política relativamente nova e pela escassez de dados sobre a mesma. Além disso é importante destacar que a busca das informações e dados sobre a PECAE ocorreram no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE), nos sites do governo do estado Piauí e nos bancos de dados oficiais, as palavras chaves foram: Leinº 7.480/2021, Decreto 22.307/2023 e Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí.

RESULTADOS

DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA

A PECAE tem como objetivo apoiar a agricultura familiar (AF) e incentivar a sustentabilidade no meio de produção, então pode afirmar que o problema que a política busca solucionar é relacionada sobre os impactos decorrentes da produção convencional no estado.

O estado do piauí conta com 245.601 estabelecimentos agropecuários, onde a agricultura familiar representa 80,3% destes estabelecimentos neste sentido tendo um total de 197.246 dessas unidades produtivas (IBGE, 2019).

Em questão de uso e ocupação de terra, a área total de uso é 10.009.857 hectares, sendo dividida em: agricultura familiar - 3.852.846 (38,5%) hectares e 6.157.011 (80,3%) não familiar, é importante destacar também que o pessoal que ocupa essas são divididos em 65,7% homens e 34,3% por mulheres (Morais; Sousa; Araujo, 2020).

Lima *et al.* (2011) destacam que a agricultura de corte e queima tem causado ocasionado a degradação do solo, a agricultura intensa ocasiona a degradação da caatinga não permitindo sua regeneração natural, situação preocupante já que este bioma está dentro da área geográfica piauiense.

Neste sentido observando os dados apresentados, destacando o potencial de degradação da agricultura de queima e alta intensidade, é importante se buscar sistemas de produção de base sustentável, conforme a PECAE incentiva.

CARACTERIZAÇÃO DA PECAE

Nos objetivos da política pode se destacar 3 objetivos que incluem a produção alimentar de base sustentável e de baixo carbono, conforme apresentado no Quadro 2.

Quadro 2. Objetivos da PECAE que incentivam a produção de baixo carbono. Fonte: Autores, 2024.

I - incentivar e fortalecer a Agricultura Familiar, promovendo inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, ao beneficiamento de alimentos e à geração de renda

II - estimular a sustentabilidade da produção da agricultura familiar e da economia solidária, contribuindo para a prática de preços justos e adequados, ampliando o mercado de consumo dos seus produtos;

IV - incentivar o consumo de alimentos saudáveis, sustentáveis e que valorizem a cultura alimentar local e regional;

A política estabelece uma série de ações (Quadro 3), a maioria se baseia na comercialização, que faz-se sentido com a proposta da política que busca fortalecer a agricultura de baixo carbono, por meio da compra. Destaca-se o papel do governo estadual que tem como a obrigatoriedade a aquisição destes produtos.

Quadro 3. Ações da PECAE que fortalecem a agricultura de base sustentável. Fonte: Autores, 2024.

AÇÃO	DESCRIÇÃO
Compras Governamentais	Realização de compras diretas de produtos agropecuários, extrativistas e pesqueiros.
Capacitação e Assistência Técnica	Programas de capacitação e assistência técnica para agricultores familiares.
Promoção de Feiras e Mercados Locais	Organização de feiras e mercados locais.
Criação de Redes de Comercialização	Desenvolvimento de redes de comercialização.

Conforme é apresentado na Figura 01, o agente central da PECAE é o Governo do estado do Piauí onde o mesmo é responsável pela regulamentação, institucionalização e execução da política, por meio da Secretaria Estadual de Agricultura Familiar (SAF) órgão encarregado de de coordenar e definir os processo de seleção e a Secretaria de Assistência Técnica e Defesa da Agropecuária (SADA) que fica encarregada da assistência técnica e extensão rural (ATER) além da fiscalização e controle sanitário e de qualidade dos produtos.

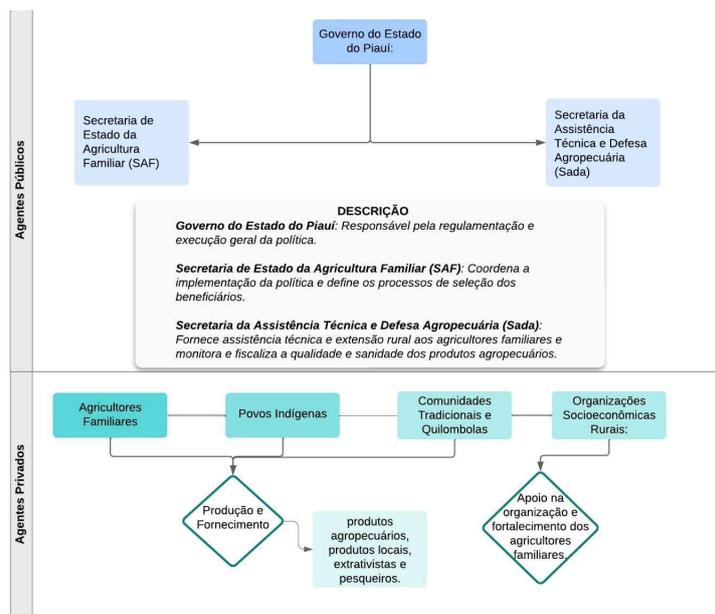


Figura 1: Agentes públicos e privados envolvidos.. Fonte: Autores, 2024..

Já os agentes privados se resumem na produção e fornecimento dos produtos agropecuários e da agricultura familiar, com exceção das organizações socioeconômicas rurais (OSR) que tem como responsabilidade servir de apoio às atividades da AF.

Sobre os grupos aptos a participarem da PECAE, os mesmo são apresentados no Art. 2º do Decreto 22.307/2023 conforme é apresentado no quadro 4.

Quadro 4. Grupos aptos a participarem do PECAE. Fonte: Autores, 2024.

I - os agricultores e agricultoras familiares e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

II - os povos indígenas e comunidades tradicionais;

III - os empreendimentos de Economia Solidária do Estado do Piauí, nos termos do art. 5º da Lei Estadual nº 6.057, de 17 de janeiro de 2011.

Os grupos foram bem selecionados e cumpre com o objetivo principal da política, é importante destacar que a política exige a apresentação de documentos e contém determinadas exigências, como a apresentação Declaração de Aptidão ao PRONAF (CAF) ou por outros documentos definidos pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF para agricultores familiares (Piauí, 2023).

Já dentre as organizações aptas a participarem da PECAE a mesma declara prioridade às constituídas predominantemente por mulheres, jovens, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas (Piauí, 2023) enfatizando o papel do estado e da política em fortalecer esses grupos.

No Art. 3º (Decreto 22.307/2023) é apresentado o Selo da Agricultura Familiar, ele é um selo criado pela SAF com o objetivo de facilitar a identificação dos beneficiários da PECAE, desta forma garantindo a rastreabilidade dos produtos e fortalecendo a cadeia produtiva da agricultura familiar. O selo, associado à Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí (PECAE), visa valorizar a produção local, estimular a organização dos agricultores familiares e garantir o acesso dos consumidores a alimentos saudáveis e produzidos de forma sustentável.

CONCLUSÃO

A análise da Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí (PECAE), instituída pela lei nº 7.480/2021 e regulamentada pelo Decreto 22.307/2023, revela um esforço do Piauí para promover uma agricultura sustentável e de baixo carbono.

Observa-se que a PECAE é uma política de estratégia com o objetivo de mitigar os impactos ambientais da agricultura convencional, suas ações se baseiam no incentivo das práticas agrícolas sustentáveis que contribuem para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

A continuidade e o aprimoramento desta política são essenciais para assegurar que os objetivos de desenvolvimento sustentável e a mitigação dos impactos ambientais da agricultura convencional, sejam alcançados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. DE MORAES, Maria Dione Carvalho; DE SOUSA, Alyne Maria Barbosa; ARAÚJO, Clarissa Flávia Santos. Agricultura familiar no Piauí: uma leitura do Censo Agropecuário 2017. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 51, n. Suplemento Especial, p. 71-91, 2020.
2. GOMES, Lucas Carvalho; CARDOSO, Irene Maria. Papel da agricultura familiar no sequestro de carbono e na adaptação às mudanças climáticas. **Ciência e Cultura**, [S.L.], v. 73, n. 1, p. 40-43, jan. 2021. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602021000100008>.
3. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex ante. 2018.
4. LIMA, S. S. DE . et al.. Atributos químicos e estoques de carbono e nitrogênio em argissolo vermelho-amarelo sob sistemas agroflorestais e agricultura de corte e queima no norte do Piauí. **Revista Árvore**, v. 35, n. 1, p. 51–60, jan. 2011.
5. PIAUÍ. Lei nº 7.480, de 18 de janeiro de 2021. Institui a Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí.
6. PIAUÍ. Decreto nº 22.307, de 08 de agosto de 2023. Regulamenta a Lei nº 7.480, de 18 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária no Estado do Piauí.
7. SILVA, Francisco Dionata de Oliveira. **Avaliação da produção de serviços ambientais dos sistemas agroflorestais (SAFS) do município de Teresina - Piauí. 2023.** Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnologia em Gestão Ambiental) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Teresina, 2023.
8. TELLES, T. S. et al. TD 2638 - **Desenvolvimento da Agricultura de Baixo Carbono no Brasil.** Texto para Discussão, p. 1–41, 31 mar. 2021.
9. TORRENS, A. C. **Poder Legislativo e políticas públicas: uma abordagem preliminar.**
10. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário 2017: agricultura familiar – Piauí. 2019.